

Emenda n.º 12, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 71, de 31 de agosto de 2021.

1. Da Proposição

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 71, de 31 de agosto de 2021, o qual “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2022”, constituindo-se como a Lei Orçamentária Anual para o respectivo exercício, **a título de EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA.** para modificar o Quadro de Detalhamento de Despesas, da seguinte maneira:

2. Do Contexto

Art. 1º Nos termos do Artigo 166, § 9º da Constituição da República Federativa do Brasil, relativamente à metade com destinação livre, observado o percentual da receita corrente líquida devido a cada vereador do Poder Legislativo municipal, acrescido ao Quadro de Detalhamento as seguintes Despesas:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 – ENSINO GERAL -FME

Proj./Ativ. 4.036 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES ESCOLARES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 101 - R\$5.000,00 (cinco mil reais), ao Centro Infantil “Mãe Chica”, CNPJ: 23.764.988/0001-60;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à “AMBAS”, CNPJ: 20.935.789/0001-80;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.000,00 (cinco mil reais), à “APAE”, CNPJ: 00.604.648/0001-77;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$2.000,00 (dois mil reais), à ASCOBEC – “Ass. Com. Ben. Claudio” (Lar Bom Pastor), CNPJ: 02.038.812/0001-51;

08.00 – ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a “ASMOB” (B. do Rosário), CNPJ 23.775.570/0001-89.

08.00 – ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao “Bom Samaritano Ass. de Amparo”, CNPJ: 64.487.028/0001-88;

08.00 – ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$1.500,00 (um mil, quinhentos reais), a Casa de menores “São Tarcísio”, CNPJ: 19.604.735/0001-52;

08.00 – ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/ CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Clube de “Mães Saud Mitre”, CNPJ: 23.774.607/0001-24;

08.00 – ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Clube da Maior “Idade Renascer”, CNPJ: 04.682.232/0001-28;

08.00 – ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Conselho Central da Sociedade “São Vicente de Paula”, CNPJ 19.605.120/0001-40;

08.00 – ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Lar Beneficente “Santo Antônio”, CNPJ: 01.442.394/0001-09;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao “Projeto Prosseguir”, CNPJ: 20.927.430/0001-60;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJ./ATIV. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Cons. Des. Com. do “Jacarandá”, CNPJ: 06.235.596/0001-95;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJ./ATIV. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.000,00 (cinco mil reais), ao Cons. Des. Com. do Matias, CNPJ: 00.873.740/0001-32;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJ./ATIV. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Cons. Des. Com. Do “São Bento”, CNPJ: 20.931.507/0001-76;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Grupo Espírita “Caminho, Verdade e vida”, CNPJ: 20.974.305/0001-12;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), á Casa Espírita “Jesus Misericordioso”, CNPJ: 33.311.519/0001-87;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$2.000,00 (dois mil reais), ao

S.O.S – “Serviço de Obras Sociais”, CNPJ: 06.369.924/0001-46;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$1.000,00 (um mil reais), a Associação “Ipê Amarelo” – ANATUR, CNPJ: 07.750.970/0001-53;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$1.000,00 (um mil reais), ao Grupo Amor Exigente “São Geraldo”, CNPJ: 13.534.577/0001-25;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a Entidades Culturais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$1.000,00 (um mil reais), à ASCLART – “Associação Claudiense de Artistas e Artesãos”, CNPJ: 04.134.977/0001-52;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a Entidades Culturais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$1.000,00 (um mil reais), à Associação de Artistas e Artesãos de Cláudio e Região “Olinda Jorge Alves”, CNPJ: 23.055.089/0001-69;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a Entidades Culturais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à Sociedade Musical “Santa Cecília”, CNPJ: 20.917.811/000169;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a Entidades Culturais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$1.000,00 (um mil reais), à Corporação “Harmonia Celeste”, CNPJ: 10.422.326/0001-60;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a Entidades Culturais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.000,00 (cinco mil reais), a “Irmandade Nossa Senhora do Rosário”, CNPJ: 23.773./0001-28;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a Entidades Culturais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais –Recurso 100 - R\$ 2.478,11 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos), à APGRP – “Associação dos Guardiões de Pesca do Rio Pará”, CNPJ: 32.664.436/0001-71.

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES CULTURAI

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$2.000,00 (dois mil reais), ao 32º Grupo Escoteiro “Vinício de Souza Mitre”, CNPJ: 34.956.274/0001-70;

Art. 2º Para custeio das despesas acima referidas anulo parcialmente a seguinte rubrica, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 – Reserva de contingência – Recurso 100 - R\$ 60.978,11 (sessenta mil novecentos e setenta e oito reais e onze centavos).

Art. 3º Para atender à previsão contida nesta Emenda Parlamentar, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às devidas alterações nos anexos da Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

3. Da Justificativa

Apresento referida Emenda, com fundamento na previsão do Art. 166, § 9º, da Constituição Federal, o qual garante aos Parlamentares a prerrogativa de apresentar ao orçamento municipal Emendas Individuais compulsórias, observando-se o limite global de 1,2% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, **sendo a presente Emenda relativa ao percentual de livre destinação**. Saliento que os valores constantes nesta Emenda Parlamentar estão em consonância com o projeto de orçamento apresentado e, também, com os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Cláudio/MG, 30 de novembro de 2021.

JULINHO - PSC

Vereador – Poder Legislativo de Cláudio

Câmara Municipal de Cláudio – Secretaria Jurídica – R.S.G. Jur. 5